

PORTARIA Nº 3.255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Professor Urbano Enesto Stumpf (SBSJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.027806/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0001-10, responsável pela operação do Aeroporto Professor Urbano Enesto Stumpf, em São José dos Campos/SP (código CIAD: SP0008), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107 Emenda 02 e da Instrução Suplementar nº 107-001 revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA